



Homólogo

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**

Data: 2025.10.28 14:56:05+00'00'

Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**

Atributos certificados: **Inspetor Geral**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA | 2025



Página em branco

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ASAE | 2025

ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa

Tel: 217 983 600

correio.asae@asae.pt

www.asae.gov.pt

CONTROLO DO DOCUMENTO

23-10-2025 | Data de elaboração

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
2.	METODOLOGIA	6
3.	ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	8
3.1.	Áreas de atividade com Riscos	8
3.2.	Áreas de atividade com Riscos elevados	8
4.	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO	11
5.	CONCLUSÕES	12
6.	ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO POR ÁREA DE ATIVIDADE.....	13
7.	LISTA DE SIGLAS	17

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório visa a avaliação intercalar do grau de execução das medidas de prevenção identificadas como risco elevado, constantes do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PPRCIC) da ASAE que teve a sua génese em 2009 com a Recomendação de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Para cumprimento deste desiderato e desde essa data, foram consideradas pela ASAE as orientações emanadas do aludido Conselho CPC, e presentemente, as últimas disposições, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro na sua última redação, do qual faz parte o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que determina na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do seu anexo, que a execução do PPRCIC está sujeita a controlo com a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

De igual modo, foram ainda consideradas as orientações do Guia N.º 1/2023, do MENAC, nomeadamente, o ponto 3.2 - *O acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* – considerações metodológicas e de cuidado na elaboração dos relatórios de avaliação.

2. METODOLOGIA

A avaliação das medidas de prevenção de risco elevado constantes do PPRCIC da ASAE visa apurar da sua eficácia através da quantificação do seu grau de implementação, bem como a adoção de eventuais medidas corretivas, tendo por referência o período entre 01.01.2025 a 31.08.2025.

Foram consultados(as), nos meses de setembro a outubro, os(as) responsáveis das áreas de atividade para as quais estão definidos os riscos elevados e correspondentes medidas de prevenção no que concerne ao grau de implementação das medidas, tendo posteriormente sido realizada a análise das respostas e consolidado o apuramento do estado de execução.

Para o efeito, foi definido como critério de resposta por parte dos(as) responsáveis das UO, designadamente 3 níveis:

- EM PRÁTICA – a medida de prevenção encontra-se implementada;
- EM DESENVOLVIMENTO– a medida de prevenção encontra-se parcialmente implementada;
- A DESENVOLVER – a medida de prevenção não se encontra ainda implementada.

Neste sentido, foram objeto de avaliação 6 atividades do PPRCIC (adiante identificadas), sendo que os respetivos riscos de classe *elevado* apresentam uma probabilidade de ocorrência e impacto ou gravidade da consequência, tal como traduzido na tabela seguinte.

		Gravidade da consequência			Graduação do Risco
		Baixa	Média	Alta	
Probabilidade de ocorrência	Baixa	fraco	fraco	moderado	←
	Média	fraco	moderado	elevado	
	Alta	moderado	elevado	elevado	

Para as eventuais medidas cujo estado, se encontrasse, *Em desenvolvimento* e *A desenvolver*, foi solicitada a respetiva justificação, bem como o prazo previsível para a sua implementação. Foi igualmente solicitado o reporte relativo a ocorrência de situação de infração ou incumprimento, através de uma descrição sucinta da situação detetada e em consequência, a identificação da ação/ações corretiva(s), sendo que para esta(s), fosse definido um prazo de implementação ou período em que vigora a ação/ações, bem como o respetivo calendário.

O presente relatório será reportado ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) em observação do n.º 7 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, bem como publicitado no *website* e na *intranet* da ASAE, em cumprimento do n.º 6 do artigo 6.º do referido regime legal.

3. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

3.1. Áreas de atividade com Riscos

No PPRCIC da ASAE estão definidas 21 áreas de atividades, abaixo discriminadas, com probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas de grau elevado, moderado e fraco, as quais têm associadas as correspondentes medidas preventivas.

Aquisição de obras, bens e serviços
Atividade associada à direção
Atividade formativa
Atividade informativa
Auditoria interna do ato inspetivo
Avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar
Contabilística e financeira
Controlo interno do ato inspetivo
Cooperação internacional
Expediente
Gestão de reclamações e denúncias
Gestão de reclamações em sede de livro amarelo
Gestão de recursos humanos
Gestão patrimonial
Inspeção, fiscalização e investigação
Instrução
Laboratorial
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional
Segurança de instalações e equipamentos
Serviços jurídicos
Tecnologias de informação e comunicação

3.2. Áreas de atividade com Riscos elevados

Das 21 áreas de atividade com probabilidade de incidência de riscos, encontram-se identificadas 6 áreas infra com probabilidade de ocorrência de risco elevado, o que representa cerca de 29% da totalidade das áreas de atividade:

Gestão de recursos humanos
Gestão patrimonial
Inspeção, fiscalização e investigação
Instrução
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional
Tecnologias de informação e comunicação

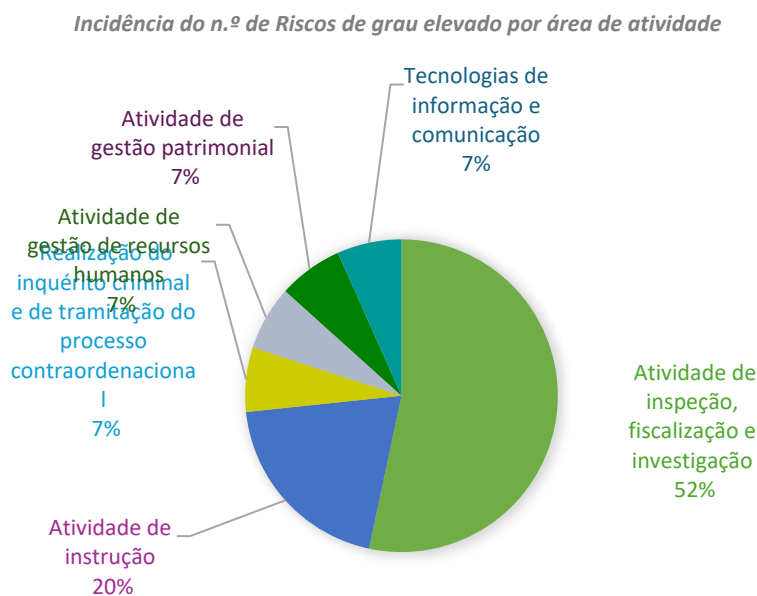
3.2.1. Riscos e Medidas por área de atividade

Na tabela seguinte, são discriminadas as seis áreas identificadas no PPRCIC com riscos de grau elevado, assim como o número correspondente de medidas de prevenção, por cada uma dessas áreas.

Área de atividade	N.º de Riscos elevados	N.º de Medidas de prevenção
Inspeção, fiscalização e investigação	8	17
Instrução	3	6
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional	1	3
Gestão de recursos humanos	1	2
Gestão patrimonial	1	4
Tecnologias de informação e comunicação	1	1
	15	33

3.2.2. Riscos

Os 15 riscos de **grau elevado** apresentam uma incidência por área de atividade de acordo com a seguinte representação gráfica:

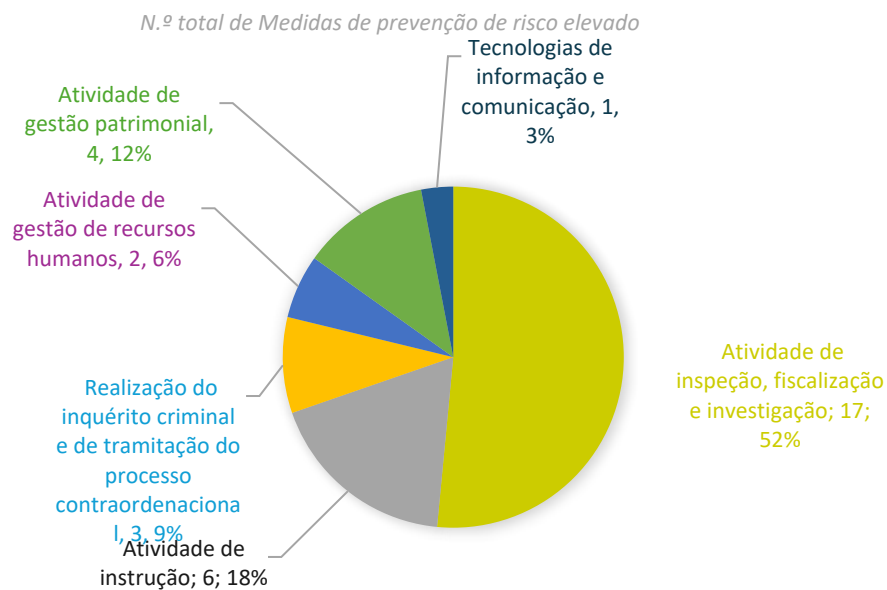


Verifica-se assim que as áreas de atividade, nomeadamente, inspeção, fiscalização e investigação, bem como de instrução são as principais áreas com probabilidade de ocorrência de riscos elevados, às quais se seguem a Gestão de recursos humanos, Gestão patrimonial e Tecnologias de informação e comunicação, e Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional.

Da análise efetuada verifica-se que esta predominância de incidência de riscos está focalizada na área operacional de inspeção, fiscalização e investigação (53%), cuja natureza de missão no âmbito da fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas potencia a maior exposição a eventuais influências e pressões. Obviamente, que são atividades reguladas por outros padrões ético-profissionais de conduta, como sejam, normas deontológicas e deveres constantes do Código de Conduta e de Ética.

3.2.3. Medidas de prevenção

Com vista a dirimir os riscos elevados nas referidas seis áreas de atuação, estão definidas 33 medidas de prevenção com graduação de risco elevado, que comparativamente ao total geral do PPRIC, representam apenas 29%.

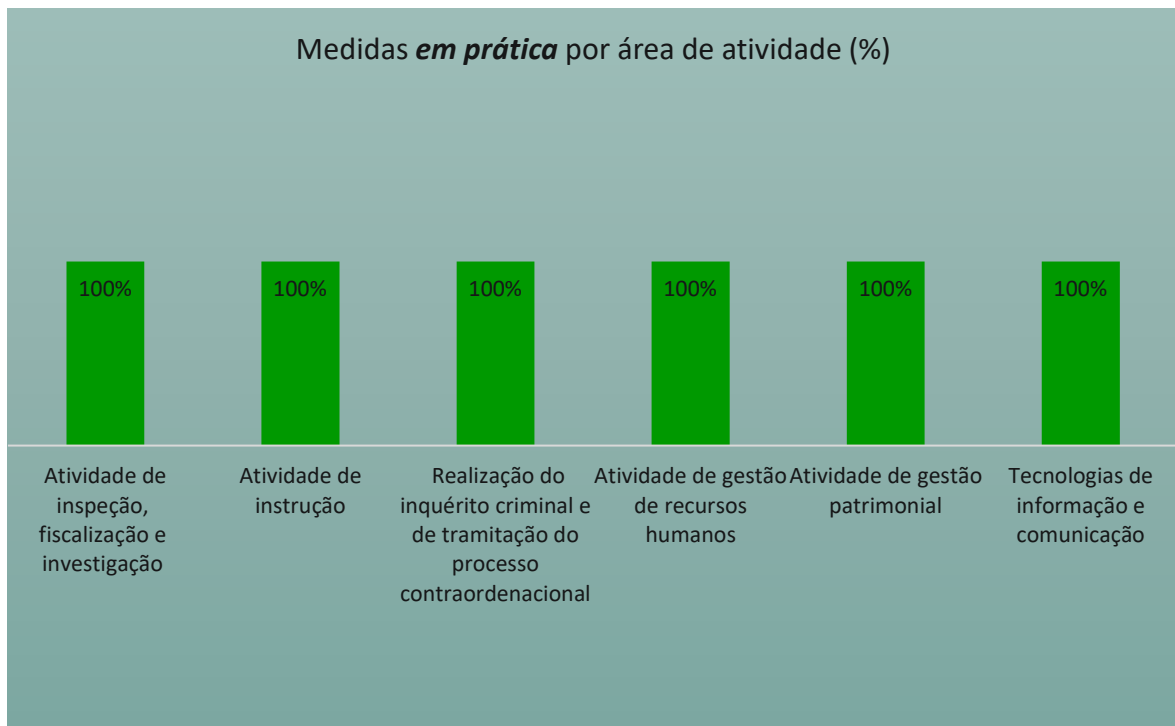


Concomitantemente, perante a maior probabilidade de ocorrência de riscos elevados nas áreas operacional de inspeção, fiscalização e investigação e na de instrução, a atuação preventiva com vista a dirimir esses riscos confirma-se com a existência de uma larga maioria de medidas, num total de 23.

4. AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO

A avaliação da execução do PPRCIC continua a apresentar um grau de execução de 100%, tal como demonstrado no gráfico infra, o que traduz, que as medidas de prevenção com vista a dirimir os riscos de grau elevado de probabilidade de ocorrência de fenómenos de corrupção e infrações conexas estão ajustadas e corretamente implementadas.

Permite-nos assim concluir, uma vez mais, da total homogeneidade na execução das medidas de prevenção e na respetiva capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção nas diferentes áreas de atividades visadas.



5. CONCLUSÕES

Da presente avaliação intercalar do estado de execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da ASAE para o período entre 01.01.2025 e 31.08.2025, referente a potenciais riscos de corrupção classificados com grau elevado, conclui-se pela totalidade de implementação das 33 medidas de prevenção.

Como corolário desta avaliação, importa referir a sua importância pelas características multidisciplinares desta Autoridade face às suas atribuições na área de segurança alimentar e de atividades económicas e de órgão de polícia criminal. Com esta monitorização, é possível não apenas medir o grau de execução das medidas previstas, mas também identificar fragilidades, ajustar estratégias e antecipar eventuais riscos que possam comprometer a transparência e a confiança pública na atuação da Autoridade.

Paralelamente, manter a nível interno a aplicação adequada das medidas de prevenção e um trabalho contínuo de formação e interiorização dos valores e ética da ASAE por parte de todos/as os/as trabalhadores/as, revela capacidade para prevenir a ocorrência dos riscos adotados na prevenção da corrupção e infrações conexas.

A avaliação constitui assim um instrumento essencial de boa governação e de reforço da integridade institucional e em que a ASAE demonstra o seu compromisso com a melhoria contínua, com a eficácia dos seus mecanismos de controlo interno e com o cumprimento das exigências legais e éticas que regem a Administração Pública.

6. ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO POR ÁREA DE ATIVIDADE

ÁREA DE ATIVIDADE: Inspeção, fiscalização e investigação

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Atividade de inspeção, fiscalização e investigação	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS
					realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS				
	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)	média	alta	elevado	registos diários no GestASAE	EM PRÁTICA	SIG/URN
	aceitação de ofertas no âmbito da atividade inspetiva	média	alta	elevado	declaração de aceitação ofertas	EM PRÁTICA	SIG/URN
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevarem infrações detetadas no ato inspetivo	média	alta	elevado	rotatividade dos elementos das brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as	média	alta	elevado	ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente “protegidos/beneficiados”, as quais	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS

Atividade de inspeção, fiscalização e investigação	trabalhadores/as				devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR		
	acumulação de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC
	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	EM PRÁTICA	SIG/URN /URC
	aceitação de ofertas , podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias	EM PRÁTICA	UNIIC
realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA				UNIIC		

ÁREA DE ATIVIDADE: Instrução

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	graduação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Atividade de instrução	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	URN/URC/URS
					existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS/UNIIC
					registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC/URN/URC/URS
	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do estatuto da inspeção da ASAE (dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos)	EM PRÁTICA	UNIIC
					acumulações de funções	média	alta

ÁREA DE ATIVIDADE: Inquérito criminal e tramitação do processo contraordenacional

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Realização do inquérito criminal e de tramitação do processo contraordenacional	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC
					registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC
					restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC

ÁREA DE ATIVIDADE: Gestão de recursos humanos

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Atividade de gestão de recursos humanos	fuga de informação , violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EM PRÁTICA	DAL/UNIIC

ÁREA DE ATIVIDADE: Gestão patrimonial

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Atividade de gestão patrimonial	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	EM PRÁTICA	DAL
					conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva	EM PRÁTICA	DAL

					entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores/as	EM PRÁTICA	DAL
					supervisão da atividade de entrada e saída do material, e implementação de medidas de controlo interno	EM PRÁTICA	DAL

ÁREA DE ATIVIDADE: Tecnologias de informação e comunicação

Área de Atividade	identificação de riscos	probabilidade de ocorrência	gravidade da consequência	gradação do risco	medidas de prevenção	AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS de Risco Elevado (Período 01/01/2025-31/08/2025)	unidade orgânica
Tecnologias de informação e comunicação	liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)	média	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registados	EM PRÁTICA	UNIIC

7. LISTA DE SIGLAS

ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CCE	Código de Conduta e de Ética
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAL	Divisão de Administração e Logística
DAS	Divisão de Apoio e Segurança
DAJC	Divisão de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
PPRCIC	Plano da prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SIG	Subinspetora - Geral
UO	Unidade Orgânica
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UR	Unidade Regional
URC	Unidade Regional do Centro
URN	Unidade Regional do Norte
URS	Unidade Regional do Sul